



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº 269120 20
INDICAÇÃO			
<b>AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL</b>			
		INDICA ao Poder Executivo a necessidade de criação de Gratificação de Controle Interno em substituição a Gratificação de Atividade Específica – GAE para os cargos de Técnico e Assistente de Controle Interno, no âmbito da Controle Geral do Estado – CGE do Estado de Rondônia.	
<p>O Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, a necessidade de criação de Gratificação de Controle Interno em substituição a Gratificação de Atividade Específica – GAE, no âmbito da Controle Geral do Estado – CGE/RO, nos termos do Processo Administrativo nº 01-1105.00183-0000/2017, instaurado em 22 de setembro de 2017 no âmbito da Controladoria Geral do Estado, conforme estudos de viabilidade elaborados pela Comissão de Estudos de Gestão de Pessoas da CGE/RO.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 27 de fevereiro de 2020.</p> <p><i>[Handwritten signature of Eyder Brasil]</i></p> <p><b>EYDER BRASIL</b> <i>Deputado Estadual – PSL</i> <i>Líder de Governo</i></p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
<u>Justificativa</u>			
		INDICAÇÃO	

Senhores Deputados, a presente indicação objetiva a necessidade de criação de Gratificação de Controle Interno em substituição a Gratificação de Atividade Específica – GAE, no âmbito da Controle Geral do Estado – CGE/RO, nos termos do Processo Administrativo nº 01-1105.00183-0000/2017, instaurado em 22 de setembro de 2017 no âmbito da Controladoria Geral do Estado, conforme estudos de viabilidade elaborados pela Comissão de Estudos de Gestão de Pessoas da CGE/RO.

Nesse ínterim, o Processo Administrativo nº 01-1105.00183-0000/2017 instaurado em 22 de setembro de 2017 no âmbito da Controladoria Geral do Estado – CGE o qual “*cria a Gratificação de Controle Interno em substituição a Gratificação de Atividade Específica – GAE da Controladoria Geral do estado – CGE, constante da Tabela do anexo da lei nº 1089, de 22 de Julho de 2002, que foram criadas para os cargos de Técnico e Assistente de Controle Interno*” foi sobreposto em reunião da Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP, realizada no dia 16.05.2018 para deliberação futura para discussão de valores, dentre outros aspectos atinentes ao projeto.

Em sede de reanálise jurídica, o Parecer nº 2205/PGE/PTCL/2017, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, no âmbito da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo da Procuradoria Geral do Estado - PTCL o parecer jurídico pugna pela **constitucionalidade** do projeto, desde que observados os apontamentos elencados na análise jurídica, acostada às fls. 33/38 do processo administrativo supracitado.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
INDICAÇÃO			
<b>AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL</b>			
		Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação, objetivando o andamento do processo administrativo suscitado para fins de atender aos servidores públicos que fazem jus ao pleito.	

Plenário das Deliberações, 27 de fevereiro de 2020.

*[Handwritten signature of Eyder Brasil]*

EYDER BRASIL  
Deputado Estadual – PSL  
Líder de Governo